

## **SERVIÇOS**

Ao contratar o Real Vida Van Gogh, o Segurado terá a sua disposição:

### **ASSISTÊNCIA EM VIAGEM**

#### **1. OBJETIVO**

Oferecer os serviços descritos a seguir através da Central de Assistência 24 horas – Real Seguros fone nº **0800 707 5050** no Brasil e nº **(5511) 4689 5547** no Exterior, durante as viagens do Segurado.

#### **2. ÂMBITO TERRITORIAL**

Atende os Segurados durante as viagens de até 60 dias no Brasil e Exterior, a partir de 50 Km da sua residência no Brasil.

#### **3. SERVIÇOS GARANTIDOS**

##### **3.1. NO BRASIL E EXTERIOR**

##### **3.1.1. Serviço de Localização e transporte de bagagem e objetos pessoais**

Assessoria na reclamação de roubo ou extravio de bagagem e objetos pessoais, e gestão de sua localização. Na hipótese de recuperação, está garantida a expedição da bagagem localizada até o local da viagem previsto pelo Segurado, ou até seu domicílio habitual.

##### **3.1.2. Serviços em caso de Extravio da bagagem**

Garante o pagamento de US\$ 100,00, para as despesas de emergência, através da notificação do extravio da bagagem por mais de 24 horas, desde que anteriormente a Cia Aérea tenha sido notificada e o formulário PIR, por ela expedido, tenha sido entregue.

Se a bagagem for recuperada posteriormente, até o limite máximo de 180 dias, o Segurado deverá reembolsar a Central de Assistência 24 horas – Real Seguros deste valor em Reais. O prazo máximo para este reembolso é de 30 dias a contar da data de recuperação da bagagem.

##### **3.1.3. Transporte ou Repatriamento em caso de Acidente ou Doença**

Garante o pagamento das despesas de transporte do Segurado, em ambulância ou outro meio até o Centro Hospitalar ou residência do segurado conforme recomendação e laudo médico. Oferece acompanhamento médico para contatos necessários com o Centro Hospitalar e o médico assistente, definindo a necessidade e o meio de transporte à ser utilizado, quando o acidente ou doença ocorrer em localidade que não dispuser de recursos adequados para o tratamento.

##### **3.1.4. Transporte de um familiar do Segurado hospitalizado**

Garante o pagamento das despesas da viagem ida e volta do familiar até o local de hospitalização do Segurado hospitalizado por mais de 5 dias, desde que esteja desacompanhado.

### **3.1.5. Estadia de um familiar do Segurado hospitalizado**

Garante o pagamento das despesas de estadia do familiar do Segurado hospitalizado por mais de 5 dias, desde que esteja desacompanhado:

<b>Brasil</b>	<b>Exterior</b>
R\$60,00 / Dia até o limite de R\$240,00	US\$60,00/ Dia até o limite de US\$600,00

### **3.1.6. Transporte ou repatriamento dos acompanhantes do Segurado falecido**

Garante o retorno dos acompanhantes, através de transporte em linha regular, por falecimento do Segurado, e os seus repatriamentos até suas residências ou até o local da inumação, desde que não seja possível em tempo necessário o retorno pelo meio de transporte inicialmente utilizado. Se o acompanhante tiver idade inferior a 15 anos e não tiver outro acompanhante, garante o atendimento adequado durante a viagem.

NOTA: A responsabilidade da Central de Assistência 24 horas – Real Seguros, sobre todas as despesas de transporte referidas está limitada ao custo da tarifa econômica em transporte regular de passageiros.

### **3.1.7. Transporte do Segurado por interrupção da viagem devido ao falecimento de um familiar**

Garante o retorno do Segurado, através de transporte em linha regular, por falecimento, no Brasil, do seu cônjuge ou parentes até 2º grau, até ao local do sepultamento desde que não seja possível em tempo necessário, o retorno pelo meio de transporte inicialmente utilizado.

### **3.1.8. Transporte do Segurado por ocorrência de sinistro no seu domicílio**

Garante o retorno do Segurado, através de transporte em linha regular, até seu domicílio, devido a ocorrência de um sinistro de roubo ou furto qualificado que a torne inabitável ou com grave risco de que se produzam maiores danos, desde que não seja possível em tempo necessário, o retorno pelo meio de transporte inicialmente utilizado.

### **3.1.9. Transmissão de mensagens urgentes**

Transmissão de mensagens urgentes dos Segurados desde que se refiram a quaisquer dos eventos referentes as modalidades de prestação previstas neste contrato.

## **3.2. EXTERIOR**

### **3.2.1. Gastos Médicos/Odontológicos/Farmacêuticos do Segurado por lesão ou doença**

Garante o pagamento das despesas de hospitalização, intervenções cirúrgicas, honorários médicos, despesas odontológicas e produtos farmacêuticos recomendados pelo médico responsável pelo atendimento, até um limite de **US\$ 10 mil**.

### **3.2.2. Prolongamento de estadia do Segurado por lesão ou doença**

Garante o pagamento das despesas de estadia prolongada por recomendação prévia do médico responsável, com um limite de US\$ 60,00 por dia até o máximo de US\$ 600,00 por toda a estadia.

### **3.2.3. Informações em caso de perda ou roubo de documentos**

Fornecimento de informações e orientações para a obtenção de documentos, provisórios ou definitivos, necessários ao prosseguimento da viagem.

### **3.2.4. Informações prévias para viagem**

Fornecimento de informações sobre a necessidade de vistos, documentos necessários, exigência de vacinas, idioma, telefones de Embaixadas Brasileiras.

### **3.2.5. Assistência Jurídica**

Indicação de um Advogado, no caso de acidente ou demanda.

Empréstimo pelo prazo de 30 dias, garantido por cheque caução apresentado por um representante do Segurado com sua expressa autorização e reconhecimento da dívida, conforme os valores abaixo:

<b>Motivo da Despesa</b>	<b>Valor do Empréstimo</b>
Condenação ao depósito de fiança judicial	Até US\$ 1.000,00
Custas judiciais e honorários Advocatícios	Até US\$ 2.500,00

O não pagamento desta dívida no prazo acima, implicará em juros moratórios de 1% ao mês e multa de 2 % sobre o valor do empréstimo.

## **4. EXCLUSÕES DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA EM VIAGEM**

**4.1. Todos os riscos excluídos nas Condições Gerais do Seguro Real Acidentes Pessoais, não serão garantidos pelo Serviço de Assistência em Viagem.**

**4.2. Além dos riscos mencionados acima, não serão garantidos pelo Serviço de Assistência em Viagem:**

**4.2.1. Os serviços solicitados diretamente pelo Segurado, sem prévio consentimento da Central de Assistência 24 horas – Real Seguros, exceto nos casos de força maior ou impossibilidade material comprovada;**

**4.2.2. As despesas correspondentes a assistências médicas, farmacêuticas, odontológicas e hospitalares dispendidas pelo Segurado no Brasil;**

**4.2.3. O tratamento de doenças ou lesões que se produzam como consequência de doença crônica ou diagnosticada anteriormente ao início da viagem;**

**4.2.4. As despesas com aquisição de próteses e óculos;**

**4.2.5. As despesas e/ou tratamento de doenças nervosas, neuroses, psicoses, inclusive traumática ou puerperal, bem como as causadas por epilepsia traumática ou essencial, que exijam internação, psiquiatria, psicanálise, psicoterapia ou sonoterapia;**

**4.2.6. As despesas extras da estadia como: refeições, bebidas, e todas aquelas que não estejam inclusas no custo da diária do hotel;**

**4.2.7. Os atos praticados por ação ou omissão do Segurado, causados por má fé.**